



LEI Nº 31

de 31 de outubro de 1969

“Abre crédito especial no valor de NCr\$ 788,00 e dá outras providências”.

NERES BARBOSA PRESTES, Prefeito do município de Antônio João, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 31 de outubro de 1.969, Aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no serviço: Viação, Transportes e Comunicações-Rodoviários- (DNER), um crédito especial no valor de NCr\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito cruzeiros novos).

Art. 2º.

A verba de que trata o artigo anterior será despendida na construção de pontilhões na Colônia Riograndesense e estrada da Cabeceira do Apa, neste município.

Art. 3º.

Para cobertura das despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica igualmente autorizado o Poder Executivo, a fazer redução de NCr\$ 788,00, na verba seguinte do orçamento vigente: Secretaria Geral-311.1.04-Vencimentos do escriturário.

Art. 4º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal em Antônio João, 31 de outubro de 1.969.

Neres Barbosa Prestes Prefeito Municipal

Lei Nº 31/1969 - 31 de outubro de 1969